



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Institui o Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.480/2022,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 259/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 290/2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Orçamento figura entre as unidades administrativas consideradas estratégicas nos processos críticos e temas obrigatórios aos objetivos institucionais, conforme o disposto no Anexo VIII da Resolução CSJT nº 296/2021;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG nº 84/2022 que aprova os Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus nas temáticas Comunicação Social, Orçamento e Finanças e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira” constante do Plano Estratégico Institucional, estabelecido pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 59/2021;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 631/2021, que institui o Plano de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – Biênio 2021-2023; e

CONSIDERANDO a aprovação da minuta do Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças pelo Comitê de Governança e Estratégia – CGOV, conforme consta da Ata de Reunião realizada em 2 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças, que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica monitorar a execução das ações constantes no Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças.

Art. 3º Compete à Secretaria de Orçamento e Finanças a coordenação da execução das ações constantes do Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças.

Art. 4º O Comitê de Governança e Estratégia – CGOV é a instância deliberativa das ações e processos relacionados ao Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Plano Intraorganizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

TEMA: ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
ELABORAÇÃO	4
DIRETRIZES E INICIATIVAS	5
INDICADORES E METAS	9

APRESENTAÇÃO

Este Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças é um desdobramento do mapa estratégico do Poder Judiciário e do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o ciclo 2021/2026, conforme determinam as Resoluções CSJT nºs 259 e 290, de 14 de fevereiro de 2020 e de 20 de maio de 2021, respectivamente.

A elaboração deste plano tem por objetivo o cumprimento dos dispositivos do Ato CSJT.GP.SG nº 84/2022, de 10 de junho de 2022, que aprovou os Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau em três temáticas, sendo uma delas o tema Orçamento e Finanças, em face da importância do assunto no cenário econômico e financeiro nacional.

Impende destacar que o plano tem por base o objetivo estratégico constante do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) e o macrodesafio descrito no Mapa Estratégico do Poder Judiciário, atinente à perspectiva de aprendizado e crescimento, a qual visa o aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira no âmbito da Justiça do Trabalho, alinhado ao Plano Estratégico do TRT 18ª 2021-2026 (RA TRT 18ª nº 59/2021) e ao Plano de Gestão Biênio 2021-2023 (Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 631/2021).

Nesse sentido, o plano se coaduna com o objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira” - Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

ELABORAÇÃO

O Plano Intraorganizacional – Tema Orçamento e Finanças foi elaborado com iniciativas desenvolvidas a partir das diretrizes estabelecidas no Ato CSJT.GP.SG nº 84/2022, de 10 de junho de 2022.

O processo de elaboração do plano foi participativo, considerando que para atingimento do objetivo estratégico vinculado ao tema de Orçamento e Finanças não só é necessário uma correta execução orçamentária, como é importante igualmente que se mensure a eficiência e a criação de valor ao menor custo possível satisfatório, determinando os custos das várias atividades desenvolvidas, bem como dos diversos serviços, o que é essencial e pode influenciar a forma de financiamento das unidades vinculadas.

Assim, tendo em vista as atribuições e a composição do Subcomitê de Contratações estabelecidas na Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2640/2022, a criação e revisão das iniciativas deste plano foi submetida àquele colegiado.

Após a consolidação das informações, o Plano Intraorganizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tema: Orçamento e Finanças será submetido ao Comitê de Governança e Estratégia, e constituirá documento anexo à Portaria que instituirá o Plano.

DIRETRIZES E INICIATIVAS

TRT DA 18ª REGIÃO – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS							
PLANO INTRAORGANIZACIONAL – TEMA ORÇAMENTO E FINANÇAS – TRT 18ª REGIÃO							
OBJETIVO ESTRATÉGICO: "APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"							
ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS							
Data da última atualização: fevereiro/2023							
CONTEXTUALIZAÇÃO	DIRETRIZES	INICIATIVA	PRODUTO/ RESPONSÁVEL	DATA INICIAL PREVISTA	DATA FINAL PREVISTA	STATUS /PERCENTUAL	RESULTADO
<p>A Administração deve se preparar para uma gestão que implemente as condições necessárias ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos. O incentivo para a utilização das informações de custos auxiliará no momento da tomada de decisões pelo gestor público.</p>	<p>Alocar corretamente os custos da Justiça do Trabalho nos Centros de Custos apropriados</p>	<p>Foi criada por este Regional a iniciativa de orientação às Unidades Gestoras de Despesas de preenchimento da planilha de segregação de custos, disponibilizada anualmente, conforme PA 4093/2019. Esta iniciativa foi transformada em processo de trabalho, o qual é realizado de maneira contínua, anualmente.</p>	<p>Planilhas de segregação de custos com os percentuais atualizados/ Coordenadoria de Contabilidade</p>	<p style="text-align: center;">-</p>	<p style="text-align: center;">-</p>	<p style="text-align: center;">Concluída</p> <p style="text-align: center;">100%</p>	<p>Esta ação possibilita o lançamento de dados consistentes no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, de acordo com as instruções da Cartilha Técnica da CGSIC-JT, permitindo a elaboração e a emissão de relatórios de custos de forma sistêmica e confiável, com as informações disponibilizadas no Relatório Integrado de Gestão, link https://sistemas.trt18.jus.br/transparencia/page/area/ver/60</p>
	<p>Fornecer informações de custos como instrumento de apoio às decisões gerenciais.</p>	<p>Disponibilizar no Painel Orçamentário do Tribunal, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e os membros do Subcomitê Regional do SIGEO TRT 18, os dados das distribuições dos custos por 1º e 2º graus</p>	<p>Demonstrativo no SIGEO/JT dos percentuais de custos alocados para tomada de decisões nas reuniões de Acompanhamento Orçamentário/ Secretaria de Orçamento e Finanças</p>	<p>01/04/2023</p>	<p>31/12/2023</p>	<p style="text-align: center;">Não Iniciada</p> <p style="text-align: center;">0%</p>	
	<p>Desenvolver métricas para o controle dos</p>	<p>Apresentar nas reuniões mensais de acompanhamento</p>	<p>Demonstrativo com os dados a ser apresentado</p>	<p>01/01/2023</p>	<p>31/12/2023</p>	<p style="text-align: center;">Em andamento</p>	

	gastos com pessoal, como por exemplo o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.	da execução da despesa de pessoal os demonstrativos do cumprimento dos limites previstos na LRF e LDO	ao Ordenador de Despesas nas reuniões mensais de Acompanhamento da Execução das Despesas Obrigatórias/ Divisão de Administração Orçamentária e Financeira			10%	
	Desenvolver métricas para avaliação da qualidade do gasto ou aplicar alguma já existente, como por exemplo o Indicador de Produtividade Comparada - IPC Jus.	Definir os critérios de avaliação da qualidade do gasto com o estabelecimento de métrica(s) para mensuração, de acordo com as decisões do Subcomitê de Condições, tendo em vista as atribuições deste colegiado definidas na Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 2640/2022	Métrica(s) para avaliação da qualidade do gasto/ Secretaria de Orçamento e Finanças	01/01/2024	31/03/2024	Não Iniciada 0%	
		Realizar estudo junto ao Subcomitê de Condições que analise a qualidade do gasto em 2023 com base na métrica definida pelo colegiado	Contratos avaliados e otimizados satisfatoriamente conforme a(s) métrica(s) definidas/ Secretaria de Orçamento e Finanças	01/04/2024	31/05/2024	Não Iniciada 0%	
A Emenda Constitucional nº 95 EC 95, de 15 de dezembro de 2016, estabeleceu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por vinte exercícios financeiros. A referida emenda faz com que as despesas primárias da União passem a ter um teto fiscal a ser observado, cujo parâmetro principal	Criar mecanismos para priorizar o pagamento de despesas do exercício, em detrimento da criação de despesas a serem inscritas em restos a pagar.	Foi criada por este Regional a iniciativa de realizar reuniões periódicas com os gestores das unidades demandantes de despesas, juntamente com o Ordenador de Despesas, a fim de acompanhar a execução orçamentária, conforme o PA nº 1079/2022. Esta iniciativa se transformou em processo de trabalho, o qual é realizado de maneira contínua, mensalmente.	Planilha de Acompanhamento da Execução Orçamentária/ Divisão de Administração Orçamentária e Financeira	-	-	Concluída 100%	O cumprimento do disposto no artigo 61 da Portaria TRT 18ª GP DG SOF nº 391/2019 , de que a inscrição de empenhos em restos a pagar e a reinscrição daqueles já inscritos constituem procedimentos excepcionais, amparados por situações fáticas ou jurídicas consideradas legítimas pelo

relaciona-se aos pagamentos efetivos do exercício de 2016, reajustados anualmente pela inflação do período (IPCA-e).							Ordenador de Despesas.
--	--	--	--	--	--	--	------------------------

O aumento da produtividade do setor público viabiliza a oferta de serviços no contexto de recursos limitados e demandas crescentes. Desse modo, é importante implementar as condições necessárias ao aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.	Promover a transparência das atividades orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.	Foi criada por este Regional a iniciativa de realizar as publicações na Transparência, exigidas pelos órgãos de controle, nelas incluídas as informações das atividades orçamentária e financeira da JT de 1º e 2º graus, conforme determina a Resolução CNJ nº 195/2014. Esta iniciativa se transformou em processo de trabalho, o qual é realizado de maneira contínua, anualmente.	Dados publicados em formato aberto e pdf/ Secretaria de Orçamento e Finanças	-	-	Concluída 100%	Publicação dos dados exigidos, link https://sistemas.trt18.jus.br/transparencia/page/area/ver/46
	Buscar parcerias com órgãos de controle.	Definir junto com o Subcomitê de Contratações, tendo em vista a atribuição deste colegiado de "estimular a adoção de boas práticas de gestão do gasto público, analisando a viabilidade de implementar, no âmbito deste Tribunal, medidas adotadas em outros órgãos públicos que possam reduzir despesas ou melhorar a sua qualidade e eliminar o desperdício"; maneiras de buscar a parceria com órgão de controle.	Parceria com órgão de controle adotada/ Secretaria de Orçamento e Finanças	01/01/2024	31/03/2024	Não Iniciada 0%	
	Propiciar as condições orçamentárias e financeiras para o desenvolvimento e a geração dos serviços qualificados a serem entregues à sociedade, de forma sistematizada.	Subsidiar, conforme deliberações do Subcomitê de Contratações, as unidades responsáveis pela execução de despesas para solicitação de recursos na fase do planejamento das contratações, de maneira a inserirem a memória de cálculo e justificativas para aquisição de bens e contratações de serviços.	Preenchimento no SIGEO dos itens de planejamento com as informações da Memória de Cálculo e Justificativa dos valores para as demandas solicitadas/ Secretaria de Orçamento e Finanças	01/02/2023	30/04/2023	Em andamento 80%	

<p>A integração e padronização dos sistemas administrativos auxiliam o processo de gestão orçamentária, financeira, contábil e de custos. Entre os benefícios gerados, destaca-se a maior rapidez e segurança das informações geradas, melhoria na qualidade dos processos de trabalho e redução de custos.</p>	<p>Promover sistemática e permanente integração entre os principais sistemas administrativos especialmente o relativo à despesa de pessoal</p>	<p>Foi criada por este Regional a iniciativa de instituir Grupo de Trabalho para implantação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), desse modo foram desenvolvidas ações para aperfeiçoamento conjunto do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO) e do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), conforme diretrizes nacionais. Esta iniciativa se transformou em processo de trabalho, o qual é realizado de maneira contínua, mensalmente.</p>	<p>Dados consistentes a serem enviados para Receita Federal/</p> <p>Coordenadoria de Contabilidade</p>	-	-	<p>Concluída</p> <p>100%</p>	<p>Envio dos dados da DCTF-Web instituída pela Instrução Normativa RFB n.º 2005/2021, Processo Administrativo nº 12911/2022.</p>
	<p>Absorver novas tecnologias de forma otimizada.</p>	<p>Foi criada por este Regional a iniciativa de quando disponibilizada a nova tecnologia pelo CSJT, de acordo com o disposto na Resolução CSJT nº 331/2022, sejam treinados o servidores operadores dos sistemas e após a capacitação os servidores participantes repliquem os conhecimentos adquiridos, tal como realizado na implantação do módulo DIÁRIAS do SIGEO. Assim, esta iniciativa se transformou em processo de trabalho, o qual é realizado de maneira contínua, a partir da convocação do CSJT para implantação da tecnologia.</p>	<p>Servidores treinados aptos a operarem a tecnologia implementada/</p> <p>Secretaria de Orçamento e Finanças</p>	-	-	<p>Concluída</p> <p>100%</p>	<p>Implantação e operacionalização dos módulos SIGEO/JT</p>

INDICADORES E METAS

Os indicadores são aqueles definidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT) para auxiliar no cumprimento do Objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira" e da perspectiva "Aprendizado e Crescimento".

Apresenta-se, a seguir, os indicadores e as metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional do TRT18ª Região 2021-2026:

INDICADORES – PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO									
OBJETIVO	INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	LINHA BASE	METAS					
				2021	2022	2023	2024	2025	2026
APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 – ICEC95 (Mensal)	$DPP = VDPP + VDPRP$ $ICEC95 = (DPP / DODPA) \times 100$	2020: 98,29%	92%	93%	94%	95%	96%	97%
	Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias – IEDD (Bimestral)	$IEDD = (DDE/DIDD) \times 100$	2020: 96,79%	90%	91%	92%	93%	94%	95%

Índice de Cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016 – ICEC95: acompanhar mensalmente e cumprir o limite de gastos determinado pela EC 95/2016.

Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias – IEDD: indica o grau de aproveitamento das dotações aprovadas no orçamento e em créditos adicionais e destinadas às despesas discricionárias. O percentual de execução desses recursos no exercício relaciona-se com o grau de acerto da administração nas prioridades feitas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

VDPP – Valor das despesas primárias pagas do exercício: despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar;

VDPRP – Valor das despesas Primárias pagas de Restos a Pagar inscritos/reinscritos: despesas extra orçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ ou reinscritos; DPP – Despesa Primária Paga;

DODPA – Dotação Orçamentária para Despesas Primárias Atualizada: Valor da Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias.

IEDD: Montante empenhado de dotações para despesas discricionárias;

DD: Dotação atualizada para despesas discricionárias